

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

JOÃO TADEU DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

ELIEZIO PEREIRA MORAES
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETARIO

ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO
VEREADORA

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO
VEREADOR

EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO
VEREADOR

ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO
VEREADOR

MANOEL BENAION POMBO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

LUCAS MENEZES FERREIRA
CHEFE DE GABINETE

MARTA DE SOUZA PINHO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

JOÃO VINICIUS WANZELLER DE MORAIS
GERENTE LEGISLATIVO

RONIERE LIMA NASCIMENTO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

KARYTA BRANDÃO RIBEIRO
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ.º 23.086.804/0001-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 043/2025

Pelo presente instrumento de contrato por prazo determinado, estabelecido no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e tendo lastro a lei municipal 993/2025-GAB/PMLI DE 08 DE JANEIRO DE 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AMAPÁ, com sede na Avenida Liberdade nº 884 no Bairro do Agreste, nesta cidade de Laranjal do Jari-AP, representada pelo PRESIDENTE: WALCIMAR RIBEIRO FONSECA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no nº. CPF 028.003.792-94, e SECRETÁRIO: DENIS LIMA CHAGAS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº. 086666 SSP/AP, inscrito no CPF sob o nº. 522.839.092-87, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, nº. 2921, Bairro Agreste, Laranjal do Jari, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SAMELA RODRIGUES FRANCA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 044.989.642-09, portadora da carteira de identidade de nº. 703.185 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Tancredo neves Nº835, Centro, Laranjal do Jari, Ap, denominada CONTRATADA, têm justo firmar o presente instrumento contratual, na forma das cláusulas e condições abaixo, que obrigam a respeitar e cumprir reciprocamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada fica temporariamente designada à responsabilidade de prestar serviços no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá vigência no período compreendido entre 10 de novembro de 2025 e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Municipal 993/2025-GAB/CMLJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante pagará ao Contratado uma remuneração mensal equivalente a 1.690,00. O Contratado deverá cumprir a carga horária de 40 horas semanais, no período das 08h às 12h e das 14h às 18h.

SUBCLÁUSULA 1: O pagamento dos serviços será efetuado no final de cada mês vencido.

SUBCLÁUSULA 2: A despesa para o pagamento dos serviços terá como dotação orçamentária o elemento 33.90.36.00 – Serviços Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado deverá recolher a Fazenda Municipal e a Fazenda Nacional os impostos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o cargo é de livre nomeação e exoneração, poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública. Além disso, considerando que se trata de um contrato temporário, ele não caracteriza vínculo empregatício ou qualquer outra verba rescisória. Portanto, poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o fórum da Comarca de Laranjal do Jari-AP, para ser resolvida alguma questão que se originar deste Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

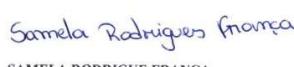


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ.º. 23.086.804/0001-50

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 10 de novembro de 2025


WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da CMLJ


SAMELA RODRIGUE FRANCA
Agente Administrativo- CMLJ


DENIS LIMA CHAGAS
1º Secretário CMLJ


TESTEMUNHA
CPF:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ.º. 23.086.804/0001-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 044/2025

Pelo presente instrumento de contrato por prazo determinado, estabelecido no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e tendo lastro com a lei municipal 993/2025-GAB/PMJ DE 1 DE JANEIRO DE 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AMAPA, com sede na Avenida Liberdade nº. 884 no Bairro do Agreste, nessa cidade de Laranjal do Jari-AP, representada pelo PRESIDENTE: WALCIMAR RIBEIRO FONSECA, brasileiro solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 054.672.362-45, e o AGENTE ADMINISTRATIVO: DENIS LIMA CHAGAS, casado, portador da carteira de identidade de nº. 086666-0000-0000, inscrito no CPF sob nº. 522.839.092-87, residente e domiciliada na Rua Vitoria Regia nº. 2921, Bairro Agreste, Laranjal do Jari, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, GABRIELA COELHO BRILHANTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 054.672.362-45, portadora da carteira de identidade de nº. 9524010 PTC/AP, residente e domiciliada na Av. Rua Dias Gomes Nº 280, Centro, Laranjal do Jari, Ap, denominada CONTRATADA, têm justo firmar o presente instrumento contratual, na forma das cláusulas e condições abaixo, que obrigam a respeitar e cumprir reciprocamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada fica temporariamente designada à responsabilidade de prestar serviços no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá vigência no período compreendido entre 03 de novembro de 2025 e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Municipal 993/2025-GAB/CMLJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante pagará ao Contratado uma remuneração mensal equivalente a 1.690,00. O Contratado deverá cumprir a carga horária de 40 horas semanais, no período das 08h as 12h e das 14h as 18h.

SUBCLÁUSULA 1: O pagamento dos serviços será efetuado no final de cada mês vencido.

SUBCLÁUSULA 2: A despesa para o pagamento dos serviços terá como dotação orçamentária o elemento 33.90.36.00 - Serviços Terceiro Pessoas Físicas

CLÁUSULA QUARTA: O Contratante deverá recolher a Fazenda Municipal e a Fazenda Nacional os impostos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTAGÉSIMA: Considerando que o cargo é de livre nomeação e exoneração, poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública. Além disso, considerando que se trata de um contrato temporário, ele não caracteriza vínculo empregatício ou qualquer outra verba rescisória. Portanto, poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o fórum da Comarca de Laranjal do Jari-AP, para ser resolvida alguma questão que se originar deste contrato.

Scanned with
CamScanner



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ.º. 23.086.804/0001-50

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 03 de novembro de 2025


WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da CMLJ


GABRIELA COELHO BRILHANTE
Agente Administrativo- CMLJ


DENIS LIMA CHAGAS
1º Secretário CMLJ


TESTEMUNHA
CPF:



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com